CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 60, DE 2013

Apresentada em: 27.5.2013
Aprovada em: 27.5.2013
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, a fim de que seja providenciada a construção de quebra-molas na rua Getúlio Magalhães, bairro Santana, nas proximidades do portão de acesso ao campo de futebol Sérgio Pacheco.

Esse quebra-molas (ondulação transversal) deve ser construído de acordo com as especificações técnicas fixadas pela Resolução n.º 39, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Indico, ainda, a sinalização desse redutor de velocidade, com a colocação de placas de limitação de velocidade e de advertência da existência de lombada, e sinalização horizontal, consoante o estipulado no art. 9º, da aludida resolução.

JUSTIFICATIVA

O citado portão é o principal acesso ao campo de futebol, por isso é grande o fluxo de pessoas no local, nos dias de treinamento e jogos.

É comum crianças e jovens saírem correndo do campo, pelo citado portão, e adentrar na Getúlio Magalhães sem a devida atenção para com o tráfego de veículos nesta via.

Ademais, os motoristas dos veículos têm imprimido velocidade incompatível com o local.

Vê-se que é grande o risco de acidentes no mencionado trecho da via, sobretudo de atropelamento, o que exige ações urgentes para evitá-los. Dentre as medidas que podem ser adotadas, a construção de ondulação transversal, adequadamente sinalizada, é suficiente para induzir a redução da velocidade dos veículos e impedir acidentes.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2013.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Vereador